



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1642 DE 09 DE MAIO DE 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar no presente exercício e orçamento vigente para a seguinte dotação:

02.009.000-20.606.0068.1.258-4490.52.00 – Fonte 1.24 – Ficha 00656 R\$ 34.800,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo primeiro, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.009.000-26.782.0009.1.262-4490.52.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00684 R\$ 34.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 09 de maio de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

09/05/16 A 16/05/16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91